

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 682/XII/2ª

ADEQUAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES UNIVERSITÁRIAS AOS GRAUS E TÍTULOS ACADÉMICOS

O desgaste contínuo do financiamento do Ensino Superior Público na última década incentivou o esboroar das instituições, das condições de docência, do congelamento do acesso à carreira e da institucionalização da precariedade como norma da vida académica.

O incessante ataque à docência, sob pretensas exigências de flexibilização e criatividade, não foram mais do que formas de inserir esta lógica no cerne da carreira, criando pelo caminho uma trapalhada propositada de todo o enquadramento legal que define o que é ser professor universitário em Portugal.

Não é aceitável que, ano após ano, professores e investigadores de carreira vejam o seu estatuto e direitos sujeitos a interpretações discricionárias para definir o seu salário e as suas obrigações. Perdem os alunos, perdem as instituições de ensino superior, perde o país.

Numa altura em que o prestígio da própria ideia da universidade, das habilitações e da carreira universitária estão postas em causa é importante reafirmar os valores pelos quais elas foram criadas, valores de elevada qualificação, exigência e responsabilidade. Valores garantidos apenas através de uma sensatez a toda a prova que caucione a correta aplicação do enquadramento legal da carreira docente do ensino superior e de investigação.

O Bloco de Esquerda acompanha por isso a petição 212/XII/2, promovida pelo Sindicato Nacional do Ensino Superior, que apela ao "cumprimento das obrigações legais do Estado para com o Ensino Superior e Ciência".

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Faça respeitar os graus e títulos académicos dos docentes do ensino superior e de investigação, garantindo as remunerações devidas de acordo com as posições decorrentes das escalas indiciárias previstas na legislação vigente, com produção de efeitos à data em que o ocorreu ou venha a ocorrer a obtenção destes graus ou títulos;
2. Garanta o necessário reforço orçamental para as instituições de ensino superior e de investigação de forma a garantir as correções remuneratórias em causa.

Assembleia da República, 12 de abril de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,